

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG**  
Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000  
CNPJ: 18.675.900/0001-02

**LEI Nº 197 DE 17 DE ABRIL DE 2008.**

**“REVOGA LEI Nº 192/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 192, de 28 de fevereiro de 2008, onde fixou o Salário Mínimo no âmbito municipal de Espírito Santo do Dourado o valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de abril de 2008, ficando prevalecendo o mínimo nacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 17 de abril de 2008.

**Adalto Luís Leal**  
**Prefeito Municipal**

